



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES



ANO LETIVO 2023/2024

Índice

Nota Introdutória	3
Enquadramento Legal.....	5
Capítulo I - Normas de concessão do passe escolar.....	8
1 – Alunos abrangidos	8
2 – Tipos de apoio	10
3 – Candidatura	11
4 – Deveres dos Encarregados de Educação.....	13
5 – Penalizações	14
Capítulo II - Circuitos	15
2.1 - Circuitos Públicos	15
2.2 - Circuitos Municipais.....	20
2.4 - Circuitos de Aluguer	25
Número de alunos transportados	29
Disposições finais	30

Nota Introdutória

O Concelho de Valpaços situa-se no distrito de Vila Real, conta atualmente com 15 mil habitantes, sendo que em termos administrativos tem 553,5 km² de área territorial, 115 localidades, divididas por 25 freguesias, confinando a Norte com o concelho de Chaves, a Nascente com os concelhos de Mirandela e Vinhais, a Sul com os concelhos de Murça e Mirandela e a Poente com os concelhos de Chaves e Vila Pouca de Aguiar.

O parque escolar do Concelho é constituído por um Agrupamento de Escolas, que integra seis Jardins de Infância (Argeriz, Veiga de Lila, Lebução, Vilarandelo, Carrazedo de Montenegro e Valpaços), quatro escolas do 1º ciclo (Lebução, Vilarandelo, Carrazedo de Montenegro e Valpaços), uma escola do 2º ciclo em Valpaços, uma escola do 2º e 3º ciclo em Carrazedo de Montenegro, e uma escola secundária em Valpaços.

A rede de transportes escolares integra a rede de transportes públicos, das carreiras regulares de passageiros, que esta, devido à extensão do nosso Concelho, e ao número cada vez menor de passageiros e alunos não cobre todo o território, o que implica que o Município disponha de uma frota de veículos constituída por um autocarro de 44 lugares, três autocarros de 30 lugares, uma carrinha com 17 lugares, e quatro carrinhas de 9 Lugares. Há ainda necessidade de proceder ao aluguer de viaturas, por norma 4 carrinhas de 9 lugares e 4 taxis, para o transporte maioritariamente de alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo, que para além de disporem de transporte público, o Município proporciona-lhe um transporte mais cómodo, muitas das vezes feito porta a porta, e em horários mais favoráveis, sendo apanágio deste Município

facultar às crianças de tão tenra idade condições elementares que contribuam para um melhor aproveitamento escolar, uma vez que foram afetadas pelo reordenamento da rede escolar, vindo em alguns casos a escola da sua localidade ser encerrada.

O Plano de Transportes Escolares é elaborado anualmente pelo Município de Valpaços, contando com para tal com a colaboração do Agrupamento de Escolas, deslocação de um funcionário às várias localidades do Concelho, de modo a fazer um apuramento real das necessidades de transporte, e ainda com base no número de alunos transportados no ano letivo em curso.

Enquadramento Legal

A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984, altura em que foi publicado o Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro e que, entretanto, foi revogado.

Considerando o enquadramento legal, a sua implementação obedece a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:

- **Portaria n.º 161/85, de 23 de março** - Adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.

- **Portaria n.º 181/86, de 6 de maio** - Estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar participam nos respetivos custos, com observância do estipulado na Portaria n.º 161/85 de 22 de março;

- **Lei nº 46/86, de 14 de outubro** - Lei de Bases do Sistema Educativo, na sua versão mais atual consagrada na Lei nº 85/2009, de 27 de agosto.

- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril** - Regula o transporte coletivo de crianças já com as devidas atualizações introduzidas pela Lei nº 17-A/2006 de 26 de maio; pelo Decreto-Lei nº 255/2007 de 13 de julho; pela Lei nº 5/2013 de 22 de janeiro e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 101/2021 de 19 de novembro.

- **Portaria 1350/2006, de 27 de novembro** - Regulamenta o licenciamento da atividade de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;

- **Portaria n.º 138/2009** – define as condições de atribuição do “pass 4_18@escola.tp” com as devidas alterações introduzidas pela Portaria nº 982-A/2009 de 2 de setembro, pela Portaria nº34-A/2012 de 1 de fevereiro, pela Portaria nº 268-A/2012 de 31 de agosto, pela Portaria nº 249-A/2018 de 6 de setembro e por fim, da Portaria nº353/2019 de 7 de outubro.

- **Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março** - Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, pela lei nº 114/2017 de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro.

- **Lei nº 85/2009, de 27 de agosto** - Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 65/2015 de 3 de julho.

- **Despacho 26432/2009, de 4 de dezembro** - Aprova o modelo de atestado médico de incapacidade multiuso.

- **Lei nº75/2013 de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, tendo em conta as alterações introduzidas pela modificação mais recente da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro.

- **Lei nº 52/2015, de 9 de junho, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei 169-A/2019 de 29 de novembro** – estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

- **Despacho 8452-A/2015, com a redação atualizada pelo Despacho 7255/2018 de 31 de julho** - procura acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível.

- **Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho**, regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares

- **Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro com a redação atualizada pelo DL nº 16/2023 de 27 de janeiro** – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

Capítulo I - Normas de concessão do passe escolar

1 – Alunos abrangidos

1.1 – O Município de Valpaços, nos termos do art.º 36º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, organiza e controla o funcionamento dos transportes escolares.

1.2 – O transporte é gratuito para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, que residam no Concelho de Valpaços, e a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam.

1.3 - Os alunos com dificuldade de locomoção, que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, são transportados gratuitamente, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

1.4 - O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os **períodos letivos**, de acordo com o calendário escolar do Ministério da Educação, beneficiando o aluno, apenas de duas viagens diárias, para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno, e nos dias em que decorrem exames nacionais (1ª fase), unicamente para os alunos inscritos nestes exames.

1.5 - Os alunos que frequentam os Cursos Profissionais que, devido aos respetivos planos de formação, têm um calendário diferente do referido no ponto anterior, apenas é assegurado o transporte no caso de existência de carreira pública.

1.6 – Os Alunos não considerados nos pontos anteriores não terão acesso a passes escolares comparticipados pela Câmara Municipal de Valpaços, no entanto podem candidatar-se ao Passe 4_18@escola.tp, que é requerido diretamente nos operadores de transporte, mediante a apresentação de declaração da Escola do Aluno comprovando que este não é beneficiário de transporte escolar e fazendo referência ao escalão de ASE em que se encontram.

2 – Tipos de apoio

2.1 – O Município de Valpaços, assegura o pagamento de 100% do valor do passe escolar, para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, residentes no concelho de Valpaços, de acordo com as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

2.2 – Para os alunos dos cursos Profissionais, os encargos com o passe escolar são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Valpaços.

3 – Candidatura

3.1 – Os encarregados de educação submetem a inscrição do seu educando em formulário próprio, disponibilizado no sítio on-line <https://valpacos.pt/pages/704>, que é posteriormente validado pelo Agrupamento de Escolas de Valpaços, responsável pela informação aos alunos, recolha das inscrições e respetiva análise, que remeterá aos serviços Municipais em formato digital.

3.2 - Os formulários que não estejam devidamente preenchidos, ou cujos dados não sejam suficientes, serão devolvidos ao estabelecimento de ensino para eventual suprimento das faltas e deverão ser novamente reenviados ao Município de Valpaços no prazo máximo de 15 dias.

3.3 - O preenchimento do formulário de candidatura a transporte escolar é realizado pelos alunos, ou respetivos encarregados de educação, onde deve anexar cópia do BI/CC/cédula pessoal e fotografia tipo passe, a cores do aluno.

3.4 - Os alunos que não tenham vaga no estabelecimento de ensino da área de residência devem obrigatoriamente exibir declaração comprovativa dessa situação emitida pelo respetivo estabelecimento.

3.5 - Os formulários dos alunos portadores de deficiência serão, obrigatoriamente, instruídos com atestado médico de incapacidade multiuso, conforme, despacho 26432/2009, de 4 de dezembro.

3.6 - As falsas declarações implicarão, independentemente de participação criminal, a cessação da comparticipação e restituição do benefício auferido.

3.7 - Sempre que se altere qualquer um dos dados constantes da candidatura ao transporte escolar deverá o candidato ou o seu encarregado de educação, informar o estabelecimento de ensino, cabendo a este informar o Município de Valpaços através de correio eletrónico.

3.8 - A alteração referida no ponto anterior faz cessar de imediato a atribuição do transporte escolar.

3.9 - Caso o aluno em causa reúna condições para atribuição de novo transporte escolar deverá apresentar novo processo de candidatura.

3.10 - As escolas deverão participar à Câmara Municipal de Valpaços as anulações de matrícula e devolver os respetivos passes escolares no início ou no decorrer do ano letivo.

4 – Deveres dos Encarregados de Educação

4.1 - Os encarregados de educação, cujos educandos estão abrangidos por transporte escolar, têm os seguintes deveres, nomeadamente:

a) O preenchimento do formulário de candidatura/renovação disponibilizado no sítio on-line <https://valpacos.pt/pages/704> dentro dos prazos fixados.

b) Informar o agrupamento de escolas quando o aluno deixe de utilizar o transporte escolar.

c) Garantir o acompanhamento do seu educando, entre o local da sua residência e o ponto de paragem do transporte escolar.

d) Cumprir o horário previsto de partida e chegada da viatura.

e) Utilizar apenas os pontos de entrada e saída do transporte escolar indicados pelo Município.

f) Assegurar que o seu educando se faz acompanhar do passe escolar.

g) Suportar os encargos inerentes à emissão de 2ª via do passe escolar caso seja necessário. Os alunos que beneficiam de transporte público deverão dirigir-se aos respetivos serviços da empresa. Os alunos aos quais é facultado o transporte com circuitos de aluguer ou do Município dirigir-se-ão ao gabinete de atendimento do Município.

5 – Penalizações

5.1 – O Município de Valpaços pode suspender a atribuição de transporte escolar sempre que os alunos abrangidos manifestem reiteradamente comportamentos inadequados durante o serviço de transporte, bem como o não cumprimento por parte do encarregado de educação, de qualquer alínea mencionada no ponto 4.

Capítulo II - Circuitos

O Plano de Transportes Escolares do concelho de Valpaços contempla 9 circuitos públicos, 14 circuitos Municipais e 15 circuitos de aluguer, onde se prevê transportar 404 alunos, sendo que 11 alunos utilizam dois tipos de transporte.

De seguida discrimina-se uma previsão de alunos por circuitos, com os respetivos horários de partida e chegada, duração e quilómetros percorridos.

2.1 - Circuitos Públicos

Os circuitos públicos são executados pelas carreiras regulares de passageiros.

Circuito N°1P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	JI	1º	2º	3º	Sec.		
Lebução	7:00	19:20						6	Valpaços
Vilartão	7:05	19:15			1	1	0		
Tortomil	7:10	19:10			0	0	0		
Lampaça	7:20	19:05			0	0	0		
Bouçoães	7:30	19:00			0	1	0		
Sonim	7:35	18:55			0	0	0		
Barreiros	7:40	18:50			0	2	1		
Santa Valha	7:50	18:40							
Vilarandelo	7:55	18:35							
Distância	28 km		Duração do Percurso					50 Minutos	

Circuito Nº2P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lebução	7:35	18:15			3	6	6	47	Valpaços
Lebução - Ferreiros	7:35	18:15			0	2	1		
Lebução - Moreiras	7:35	18:15			0	0	1		
Fiães	7:40	18:10			0	1	0		
Monte de Arcas	7:45	18:05			0	0	0		
Pardelinha	7:50	18:00			1	0	2		
Santa Valha	7:55	17:55			2	0	5		
Santa Valha - Gorgoço	7:55	17:55			1	2	0		
Fornos do Pinhal	8:05	17:45			2	6	3		
Vale de Casas	8:10	17:40			1	1	1		
Lagoas	8:15	17:35			0	0	0		
Distância	23 km		Duração do Percurso					45 Minutos	

Circuito Nº3P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Nozelos	7:40	18:10			0	0	1	23	Valpaços
Tinhela	7:45	18:05			0	0	2		
Alvarelhos	7:48	18:02			0	3	1		
Lama de Ouriço	7:50	18:00			0	1	0		
Sá	7:55	17:55							
Ervões	8:00	17:50			0	3	5		
Lamas	8:04	17:46			1	3	0		
Monsalvarga	8:10	17:40			0	0	0		
Vassal	8:15	17:35			1	0	2		
Distância	23 km		Duração do Percurso						

Circuito N°4P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Barracão	7:50	17:55			0	0	0	52	Valpaços
Vilar do Ouro	7:55	17:50			1	1	0		
Sá	8:00	17:45			3	7	0		
Vilarandelo	8:05	17:40			10	10	20		
Distância	15 km			Duração do Percorso				25 Minutos	

Circuito N°5P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Zebras	7:10	18:25			0	1	0	19	Valpaços
Vales	7:15	18:20			0	0	0		
S. Pedro de Veiga de Lila	7:20	18:15			1	0	2		
Canaveses	7:40	18:05			0	1	1		
Deimãos	7:45	18:00			0	2	0		
Veiga de Lila	7:55	17:50			2	4	3		
Fonte Mercê	8:00	17:45			1	0	1		
Crasto	8:05	17:40							
Distância	30 km			Duração do Percorso				50 Minutos	

Circuito N°6P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Tazém	7:10	19:30					1	20	Valpaços
Padrela	7:12	19:28					1		
Rio Bom	7:15	19:25					0		
Sobrado	7:20	19:20					2		
Vargês	7:25	19:15					2		
Carrazedo de Montenegro	7:30	19:10					8		
Carrazedo M - Seixedo	7:30	19:10					1		
Carrazedo M - Redondelo	7:30	19:10					2		
Argemil	7:35	19:05					1		
Ribas	7:40	19:00					0		
Pereiro	7:45	18:58					0		
Argeriz	7:55	18:45					2		
Vassal	8:00	18:35							
Distância	35km		Duração do Percurso					50 Minutos	

Circuito N°7P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Esturãos	7:48	17:49			0	0	1	7	Valpaços
Sanfins	8:05	17:35			2	2	2		
Distância	11 km		Duração do Percurso					20 Minutos	

Circuito N°8P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Lilela	7:50	18:45			0	1	0	4	Valpaços
Rio Torto	8:00	18:40			0	1	2		
Distância	11 km		Duração do Percurso					20 Minutos	

Circuito Nº9P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Santa Maria de Émeres	7:50	17:55					3	8	Valpaços
Água Revés	8:00	17:50			0	1	1		
Crasto	8:10	17:40			0	1	0		
Crasto - Midões	8:10	17:40			0	0	1		
Crasto – Vale de Espinho	8:10	17:40			1	0	0		
Distância	15 km		Duração do Percorso					30 Minutos	

2.2 - Circuitos Municipais

Os circuitos Municipais são executados em viaturas do Município, com a presença de um acompanhante adulto designado por vigilante, a quem compete zelar pela segurança das crianças, quando o veículo automóvel transportar mais de 8 crianças ou jovens, e menos de 30, e dois vigilantes, quando o veículo automóvel transportar mais de 30 crianças ou jovens.

O Município de Valpaços poderá assegurar ainda o transporte urbano na Cidade de Valpaços, para os alunos do pré-escolar, e 1º ciclo caso haja vaga, estando este transporte sujeito ao pagamento da taxa em vigor, e a um número mínimo de utilizadores.

Circuito N°1M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	JI	1º	2º	3º	Sec.		
Cadouço	8:10	18:05	0	1				7	Valpaços
Canaveses	8:15	18:00	0	2					
Deimãos	8:20	17:55	1	0					
Veiga de Lila	8:25	17:50	0	1					
Crasto	8:30	17:45	0	1					
Vale de Espinho	8:35	17:40	0	1					
Distância	21 Km		Duração do Percorso					35 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	JI	1º	2º	3º	Sec.		
Midões	7:50	17:45			0	0	1	2	Crasto
Vale de Espinho	7:55	17:40			1	0	0		
Distância	5 Km		Duração do Percorso					7 Minutos	

Circuito N°2M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Póvoa de Lila	8:05	17:15	1	1	0	1	1	7	Valpaços
Lilela	8:10	17:10	1	1					
Rio Torto	8:15	17:05	0	1					
Distância	17 Km		Duração do Percorso					25 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Fornos do Pinhal	8:40	17:55	4	1				8	Valpaços
Vale de Casas	8:43	17:50	1	2					
Distância	9 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Circuito N°3M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Rabaçal	8:00	17:53	0	1	0	0	0	37	Valpaços
Possacos	8:08	17:45	3	5	1	4	4		
Valverde	8:15	17:37	4	3	4	4	4		
Distância	11 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Circuito N°4M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Curros	8:10	18:05	0	0	0	1		8	Carrizado de Montenegro
Cabanas	8:20	17:55	1	2	1	1			
Valizelos	8:25	17:45	0	1	1	0			
Distância	11 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Redondelo	8:45	17:35	4	2	0	1		7	Carrizado de Montenegro
Distância	3 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Circuito N°5M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Celeirós	8:00	18:12	0	3	0	0		19	Carrizado de Montenegro
Chamoinha	8:03	18:09	1	1	0	0			
Esturãos	8:05	18:07	0	1	1	1			
Alvites	8:07	18:05	0	0	1	1			
Santiago da R. de Alhariz	8:10	18:02	0	0	0	0			
Paradela	8:15	17:57	0	1	0	2			
Ribas	8:20	17:52	0	2	0	0			
Argemil	8:22	17:50	1	1	0	2			
Distância	18 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Silva	8:45	17:35	2	3	1	0		12	Carrizado de Montenegro
Santa Maria de Émeres	8:40	17:40	1	2	1	2			
Distância	6 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Circuito N°6M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Ervões	8:25	18:50	0	4				6	Valpaços
Lamas	8:30	17:45	0	1					
Sanfins	8:40	17:40	0	1					
Distância	19 Km		Duração do Percorso					25 Minutos	

Circuito Nº7M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Tazém	8:05	18:10	1	3	3	0		26	Carrazedo de Montenegro
Padrela	8:10	18:00	0	0	0	3			
Rio Bom	8:15	17:55	0	0	0	0			
Sobrado	8:17	17:58	1	0	1	2			
São João de Corveira	8:22	17:55	1	0	0	0			
Vilarinho do Monte	8:27	17:50	0	3	0	3			
Junqueira	8:32	17:45	0	0	2	0			
Nozedeo	8:40	17:40	1	0	1	1			
Distância	20 Km		Duração do Percurso					45 Minutos	

Circuito Nº8M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Argeriz	8:00	18:20	0	4	1	6		26	Carrazedo de Montenegro
Pereiro	8:05	18:15	0	1	1	0			
Campo de Égua	8:10	18:10	0	0	2	0			
Vilela	8:15	18:05	0	0	0	1			
Amoinha Nova	8:20	18:00	0	1	0	1			
Aveleda	8:25	17:55	2	0	0	0			
Serapicos	8:30	17:45	0	0	0	1			
Corveira	8:35	17:40	1	2	1	0			
Argemil	8:40	17:35	0	0	1	0			
Distância	25 Km		Duração do Percurso					45 Minutos	

Circuito N°9M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Gorgoço	7:45	18:00			1	1	0	2	Santa Valha
Distância	4 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Sonim	8:10	18:10	2	0				7	5 Vilarandelo 2 Valpaços
Barreiros	8:15	18:05	1	0					
Gorgoço	8:20	18:00	1	1					
Pardelinha	8:30	17:50	0	1					
Santa Valha	8:35	17:45	0	1					
Distância	30 Km		Duração do Percorso					40 Minutos	

2.4 - Circuitos de Aluguer

Os circuitos de aluguer são executados em viaturas particulares, alugadas pelo Município para o transporte escolar.

Circuito Nº1A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Alvites	8:05	17:55	0	0	1	1		2	Autocarro Município
Distância	13 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Parada	8:20	17:45		3	0	0		3	Carrazedo
Distância	13 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Pereiro	8:40	17:20	1					3	Argeriz
Parada	8:50	17:10	2						
Distância	13 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Circuito Nº2A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vale do campo	8:30	17:50	1	1	0	1		3	Carrazedo de Montenegro
Distância	11 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Avarenta	8:45	17:40	1	0	0	2		3	Carrazedo de Montenegro
Distância	5 Km		Duração do Percorso					7 Minutos	

Circuito Nº3A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Seixedo	7:05	19:25					1	3	Carrizado de Montenegro Transporte Público
Redondelo	7:15	19:15					2		
Distância	13 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Seixedo	8:30	17:50	0	0	2	0		3	Carrizado de Montenegro
Vargos	8:45	17:35	0	1	0	0			
Distância	10 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Circuito Nº4A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vilarinho do Monte	7:50	18:00	0	0	0	0	1	3	Valpaços
Sanfins	8:10	17:40	0	0	0	2	0		
Distância	25 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Circuito Nº5A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Quintela	8:05	18:50	0	0	0	2	2		
Distância	16 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Circuito Nº6A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vales	8:20	18:05	0	3				8	Valpaços
S. Pedro de Veiga de Lila	8:25	18:00	0	2					
Veiga de Lila	8:30	17:50	0	2					
Água Revés	8:40	17:40	1	0					
Distância	26 Km		Duração do Percorso					35 Minutos	

Circuito Nº7A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Quintela	8:15	18:05	1	2				6	Vilarandelo
Tinhela	8:30	17:50	0	1					
Alvarelhos	8:35	17:45	1	1					
Distância	25 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Ervões	8:40	17:35	0	1				4	Vilarandelo
Sá	8:45	17:33	1	2					
Distância	5 Km		Duração do Percorso					6 Minutos	

Circuito Nº8A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Moreiras	7:15	18:25			0	0	1	4	Paragem Lebução
Ferreiros	7:20	18:20			0	2	1		
Distância	6 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Real Covo	8:15	17:58	0	0				5	Lebução
Bouçoães	8:20	17:53	0	1					
Lampaça	8:25	17:47	0	0					
Vilartão	8:27	17:45	1	1					
Distância	13 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Moreiras	8:35	17:35	1	1				3	Lebução
Nozelos	8:45	17:45	0	1					
Distância	7 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Número de alunos transportados

Ano letivo 2023/24

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	JI	1º	2º	3º	Sec.	
Público	0	0	34	64	88	186
Município	36	63	26	39	10	174
Circuitos Especiais	11	23	3	10	8	55
Total	47	86	63	113	106	415

Ano letivo 2022/23

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	JI	1º	2º	3º	Sec.	
Público	0	0	34	68	91	193
Município	35	57	38	38	7	175
Circuitos Especiais	7	28	2	13	11	61
Total	42	85	74	119	109	429

Ano letivo 2021/22

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	JI	1º	2º	3º	Sec.	
Público	0	0	37	77	97	211
Município	24	43	21	31	13	132
Circuitos Especiais	20	25	12	11	7	75
Total	44	68	70	119	117	418

Disposições finais

1 - De acordo com o nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, revogado pelo DL nº56/2020 de 12 de agosto, por razões de ordem conjuntural, de carácter definitivo ou temporário, quando se verificar a alteração do número de alunos a transportar, relativamente ao previsto, ou sempre que se verificar uma avaria inesperada de qualquer viatura, o plano de transportes poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades mencionadas no nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, na sua redação mais atualizada pelo DL nº 56/2020 de 12 de Agosto.

2 - Os casos omissos ao presente Plano de Transportes serão analisados e decididos pelo Município de Valpaços, tendo em conta a legislação aplicável.

3 - Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata de qualquer tipo de apoio atribuído.